

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7º, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

PREGOEIRO:

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

EQUIPE DE APOIO:

RONNY SANTOS LIMA

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARLON SABA DE
TORRES:79988040
334

Assinado de forma digital por MARLON SABA DE TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
Dados: 2023.01.03 11:39:58 -03'00'

MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 01/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Bruno Torres Bandeira

MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis

SUPLENTE - Ronny Santos Lima

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARLON
SABA DE
TORRES:79988
040334

Assinado de forma digital por
MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
Dados: 2023.01.03 11:40:54 -03'00'

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

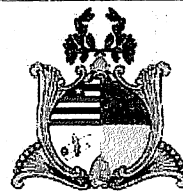
Ato de nomeação: -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1411 – PÁGINAS: 08

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

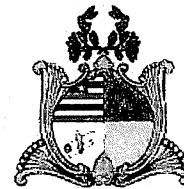
VOLUME 07

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº **50**
Processo Nº **002.5603/2023**
Assinatura: **A**

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.....	3
PORTARIA Nº. 01/ 2023	3
PORTARIA Nº 01/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 03/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 04/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	5

(clique para ir ao item selecionado)



DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 03 de janeiro de 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 04/2017 artigo 7º, inciso II de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

PREGOEIRO:

BRUNO TORRES BANDEIRA, portador do CPF nº 754.338.931-20

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS portador do CPF Nº 048.458.233-06

EQUIPE DE APOIO:

RONNY SANTOS LIMA

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 01/ 2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Bruno Torres Bandeira

MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis

SUPLENTE - Ronny Santos Lima

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº <u>52</u>
Processo Nº <u>002.580/2023</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

PORTARIA Nº 01/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO que o Vereador Bento Bandeira da Silva Filho foi eleito para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca no cargo de Tesoureiro para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO as atribuições legais impostas ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca, consoante disposto no Art. 33, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador **BENTO BANDEIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 001.611.073-03, portador de RG nº 014530212000-2 SSP-MA, para ocupar o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA durante o biênio 2023/2024.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições do cargo disposto no *caput* não enseja no recebimento de gratificações.

Art. 2º O Tesoureiro fica autorizado a gerenciar todas as contas bancárias de titularidade da Câmara, com os seguintes poderes:

- I - emitir cheques;
- II - abrir e encerrar contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - solicitar saldos e extratos;
- VII - requisitar talonários de cheques;
- VIII - efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;

- IX - autorizar débito em conta relativo a operações;
- X - retirar cheques devolvidos;
- XI - endossar cheque;
- XII - assinar contrato de câmbio e seus aditivos;
- XIII - sustar/contrar ordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - efetuar transferência por meio eletrônico;
- XX - autorizar transação no balcão de comércio exterior;
- XXI - assinar boleto de câmbio;
- XXII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXIII - liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
- XXIV - emitir comprovantes;
- XXV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXVI - serviços de câmbio e comércio exterior;
- XXVII - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 02/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **POLIANA ALVES CARNEIRO**, inscrita no CPF sob nº 854.465.723-00, portadora de RG nº 000094339498-8 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 03/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de

confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS FERNANDO SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 022.367.603-96, portador de RG nº 024556232003-3 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº 04/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio deu-se em 14/11/2022, sendo empossada automaticamente em 1º janeiro de 2023 para o exercício de suas atribuições pertinente ao biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 404/2019 e 422/2020 que dispõem sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

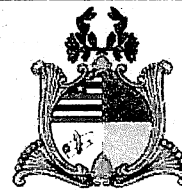
RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017



TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1411 – PÁGINAS: 08

www.passagemfranca.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 54
Processo Nº 0023601/2023
Assinatura:

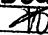
Art. 1º Nomear **VITORIA REGIA DE SALES CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 615.189.293-38, portadora de RG nº 049199012013-2 SSP-MA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 55
Processo Nº 0023601/2023
Assinatura: 



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde




MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 56
Processo Nº 002.160.1/2023
Assinatura: 



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LAINA KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação

**HELDER SILVA
CAVALCANTE
LOPES:0031177913**

1

Digitally signed by HELDER SILVA
CAVALCANTE LOPES:00311779131
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=HELDER SILVA CAVALCANTE
LOPES:00311779131
Date: 2023.01.03 19:57:58 -03'00'

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11